



PROCURADORIA ESPECIAL DAS MULHERES

**ORIENTAÇÕES PARA
A CRIAÇÃO DA
PROCURADORIA DAS
MULHERES NAS CÂMARAS
MUNICIPAIS PAULISTAS**



Apresentação

Esta cartilha tem como objetivo orientar e destacar a importância de as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo implantarem suas Procuradorias da Mulher.

Nossa introdução nesta cartilha visa subsidiar os legislativos municipais na construção de uma Procuradoria Especial das Mulheres, um instrumento de escuta qualificada para aquelas que buscam amparo e proteção aos seus direitos.

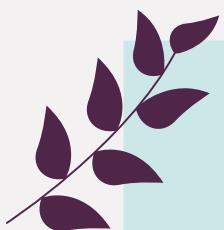
A proposta é expandir a atuação em defesa dos direitos das mulheres, ampliando a rede de proteção, fiscalização e promoção da igualdade de gênero em todo o território paulista.



A Importância das Procuradorias das Mulheres

As Procuradorias das Mulheres são órgãos legislativos com a missão de:

- ◆ Promover e garantir os direitos das mulheres.
- ◆ Atuar no combate à violência e à discriminação de gênero.
- ◆ Receber, encaminhar e acompanhar denúncias junto aos órgãos competentes.
- ◆ Qualificar o debate sobre políticas públicas voltadas para as mulheres.
- ◆ Fortalecer a presença e a atuação das mulheres na política.



A ampliação da rede de Procuradorias fortalece o enfrentamento à violência, que afeta inúmeras vereadoras, lideranças femininas e mulheres no município.





Onde não há um instrumento de denúncia, a Câmara do Povo pode ser a solução!

- ◆ Qualifica o espaço de escuta e acolhimento das mulheres;
- ◆ Amplia a rede de proteção às mulheres no âmbito local;
- ◆ Qualifica o debate sobre políticas públicas de gênero;
- ◆ Fortalece a participação das mulheres na política;
- ◆ Facilita o encaminhamento e o monitoramento de denúncias;
- ◆ Cria um canal oficial de escuta e acolhimento no Legislativo municipal.



O que é necessário para criar a Procuradoria das Mulheres?

A Procuradoria deve ser criada por meio de um **Projeto de Resolução**, que regulará o funcionamento do órgão no âmbito interno da Câmara Municipal. A seguir, um **passo a passo** para auxiliar na implementação:



Passo a Passo para Criação da Procuradoria das Mulheres

PASSO 1

Articulação Política e Apresentação do Projeto

- ◆ Elabore e protocole o Projeto de Resolução para criar a Procuradoria.
- ◆ Reúna o apoio da bancada feminina ou de vereadores/as comprometidos com a pauta.

PASSO 2

Aprovação do Projeto de Resolução

- ◆ O Projeto deverá tramitar e ser aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal.

PASSO 3

Eleição ou Designação da Procuradora

- ◆ A Procuradora das Mulheres e eventuais Procuradoras-Adjuntas designadas conforme definido na própria Resolução.

PASSO 4

Estruturação Administrativa

- ◆ Definição de espaço físico da própria câmara municipal adequado e acolhedor, com privacidade para atendimento.

- ◆ Estrutura da câmara municipal a ser utilizada:
 - Sala para atendimento.
 - Canal exclusivo de atendimento telefônico, e-mail e site.
 - Equipamentos de informática e materiais de escritório já definidos para atividades parlamentares.

PASSO 5

Divulgação e Funcionamento

- ◆ Promova campanhas de divulgação para informar a população sobre a existência e os serviços da Procuradoria.
- ◆ Estabeleça parcerias com a rede de proteção local, como:
 - Delegacias da Mulher.
 - Centros de Referência.
 - Ministério Público e Judiciário.

Modelo de Projeto de Resolução

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de [nome da cidade] – SP e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de [Nome da Cidade] , com o objetivo de promover a defesa dos direitos das mulheres, combater a violência política de gênero e fortalecer a participação feminina no ambiente legislativo.

Parágrafo único - A Procuradoria Especial da Mulher será um órgão independente, vinculado à Mesa Diretora da Câmara Municipal, contando com suporte técnico e toda a estrutura administrativa necessária para o seu funcionamento.

Art. 2º - A Procuradoria Especial da Mulher será composta por uma Procuradora da Mulher, nomeada pelo Presidente da Câmara, dentre as Vereadoras que compõem o Legislativo Municipal.

§ 1º - O mandato da Procuradora da Mulher terá duração equivalente à da Mesa Diretora, acompanhando a sua

periodicidade eleitoral.

§ 2º - Na ausência de Vereadoras aptas a assumir a função de Procuradora da Mulher, uma servidora da Câmara Municipal poderá ser designada interinamente para o cargo, até que uma Vereadora seja eleita para desempenhá-lo.

Art. 3º - Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

I - Zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal;

II - Receber, examinar e encaminhar denúncias de violência e discriminação contra a mulher aos órgãos competentes;

III - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas municipais voltados à promoção da igualdade de gênero e à implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias;

IV - Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, que atuem na defesa dos direitos das mulheres;

V - Promover estudos, pesquisas, seminários e palestras sobre violência e discriminação contra a mulher e o déficit de representação feminina na política, fornecendo subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º - Todas as ações implementadas pela Procuradoria Especial da Mulher deverão ser amplamente divulgadas pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal.

Parágrafo único - O Setor de Comunicação Social, em parceria com o Setor de Informática, disponibilizará um campo específico no site oficial da Câmara Municipal para a divulgação das atividades da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 5º - A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para ocupar o cargo de Procuradora da Mulher, salvo quando for a única Vereadora na composição da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[Nome da cidade, ____ de ____ de 20xx.

Nome da vereadora (o)

Vereadora (o)



JUSTIFICATIVA

A criação da Procuradoria Especial das Mulheres na Câmara de [Nome da Cidade] representa um passo essencial para a implementação de medidas concretas que previnam e combatam a violência política de gênero, promovendo um ambiente verdadeiramente democrático e inclusivo para a participação das mulheres. Essa iniciativa busca assegurar proteção e apoio às mulheres que enfrentam esse tipo de violência em nossa cidade, reafirmando o compromisso com a igualdade de direitos e a justiça social.

A violência política de gênero constitui uma barreira significativa à plena participação das mulheres na vida pública e política. Manifestando-se de forma física, psicológica ou simbólica, essa violência não apenas viola os direitos humanos fundamentais, mas também enfraquece os pilares da democracia. Nesse contexto, a criação e o fortalecimento das Procuradorias Especiais das Mulheres são indispensáveis para oferecer suporte institucional às mulheres, promovendo a igualdade de gênero, consolidando a democracia e garantindo que todas as vozes sejam ouvidas e respeitadas no processo político.

É importante destacar que as funções da Procuradoria Especial das Mulheres são complementares às das Comissões Temáticas e dos Conselhos Municipais, atuando de forma harmônica. Enquanto as comissões se dedicam à análise e manifestação sobre temas específicos, a Procuradoria tem a missão de ampliar o debate sobre questões diversas, reforçando a função fiscalizadora do Poder Legislativo e fornecendo subsídios valiosos para a elaboração de normativas e proposituras futuras.

Por fim, a criação da Procuradoria Especial das Mulheres no âmbito Legislativo visa reduzir as desigualdades de gênero em nossa cidade, fortalecendo a democracia e aproximando o poder público da sociedade. Essa iniciativa reforça o papel desta Casa de Leis como guardiã dos princípios democráticos e dos direitos de todos os cidadãos. Por isso, solicitamos a aprovação dos Nobres Edis para que possamos avançar juntos na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.





Modelo de Protocolo de Atendimento

Sugere-se a adoção de um **Protocolo de Atendimento**, contendo:

- ◆ Identificação da demandante (garantindo sigilo).
- ◆ Relato da situação.
- ◆ Encaminhamentos realizados.
- ◆ Acompanhamento e retorno.



Rede de Articulação

A Procuradoria das Mulheres deve estabelecer uma forte rede de articulação com:

- ◆ Delegacias de Defesa da Mulher.
- ◆ Ministérios Públicos.
- ◆ Defensorias Públicas.
- ◆ Organizações da sociedade civil.
- ◆ Secretarias de Assistência Social, Saúde e Segurança.



Compromisso com a Efetividade

A criação da Procuradoria das Mulheres deve ser acompanhada de um compromisso político e institucional com sua efetividade, garantindo:

- ◆ Entidades que trabalham em defesa da mulher.
- ◆ Outras Procuradorias da Mulheres municipais, estaduais ou federais
- ◆ Ações contínuas de conscientização e combate à violência de gênero e doméstica.



A Procuradoria das Mulheres da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

A Procuradoria Especial das Mulheres da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo atua como referência para o fortalecimento da rede de proteção às mulheres em todo o Estado. Além de sua atuação institucional, incentiva e orienta as Câmaras Municipais na criação de suas Procuradorias, consolidando uma rede estadual de enfrentamento à violência e de promoção dos direitos das mulheres.



Gestão Atual da Procuradoria das Mulheres da Alesp

Biênio 2024-2026

Procuradora Especial das Mulheres:

Deputada Estadual Ana Perugini

Procuradoras Adjuntas:

Deputada Estadual Dani Alonso, Deputada Estadual Paula da Bancada Feminista e Deputada Estadual Carla Morando

Presidente da Alesp:

Deputado Estadual André do Prado



Contato e Informações

Procuradoria Especial das Mulheres da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Fale com a Procuradoria

E-mail: procuradoriadasmulheres@al.sp.gov.br

Telefone: (11) 3886-7030

Endereço: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo -
Palácio 9 de Julho

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Moema, São Paulo – SP, 04097-900
Sala: T15

Compromisso com a proteção e valorização das mulheres

A Procuradoria das Mulheres reforça o seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de todas as formas de violência contra as mulheres.

Aguardamos sua contribuição para aprimorarmos nossa cartilha e fortalecer ainda mais a atuação da Procuradoria Especial das Mulheres.



**PROCURADORIA
ESPECIAL DAS MULHERES**